



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DFD - REDIMENSIONAMENTO DE DEMANDA

(art. 13 c/c art. 42 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Redimensionamento de demanda na fase de execução do PAC: se, entre a aprovação da versão final do PAC e a instrução do processo de contratação, for verificada a necessidade de redimensionamento de demanda já aprovada pelo Comitê, a unidade requisitante deverá encaminhar à unidade de compras pedido de alteração por meio deste formulário, contendo:

- Indicação expressa das alterações propostas
- Justificativa para a alteração pretendida
- DOD substitutivo daquele constante do PAC aprovado

a) ID/Ano de referência do PAC (informe o ID do DOD conforme aprovado no PAC + ano de referência do PAC)

Contratação não contemplada no PAC 2024/2025.

b) Indicação expressa das alterações propostas

A alteração visa à inclusão de mais cursos no escopo de contratação

c) Justificativa para a alteração pretendida

Essa alteração é necessária para atender às demandas emergentes da organização e alinhar as capacitações oferecidas aos objetivos institucionais.

1. Unidade requisitante (inc. III)

Seisi-Diref

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Capacitação de servidores da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Rondônia nos seguintes cursos: Instrutor de Armamento e Tiro; Operador de Pistola; Tático com Pistola; Tiro Embarcado; Operador de Calibre 12; Operador de Carabina T4, e curso Proteção Vip.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021-2026, macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional";
- Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região – Planest 2021-2026, objetivo estratégico "Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa";

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A capacitação contínua dos servidores da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Rondônia é essencial para garantir a segurança institucional e a eficiência no cumprimento de suas funções. Nesse sentido, a contratação de cursos especializados em armamento e tiro é fundamental para o aprimoramento técnico e operacional dos servidores responsáveis pela segurança. Seguem as justificativas para a contratação dos cursos específicos:

1. Curso de Formação Instrutor de Armamento e Tiro

Justificativa: Capacitar servidores para atuar como instrutores internos de armamento e tiro, permitindo a realização de treinamentos periódicos sem a necessidade de contratação externa, gerando economia a longo prazo e padronização nos procedimentos de segurança.

2. Curso Operador de Pistola

Justificativa: Aperfeiçoar o manuseio e a operação de pistolas, que são armas de uso comum nas atividades de segurança, garantindo maior precisão e segurança nas operações, bem como a resposta rápida e eficaz em situações de risco.

3. Curso Tático com Pistola

Justificativa: Prover treinamento em táticas avançadas com pistola, capacitando os servidores para atuarem em situações complexas e de alta tensão, onde é necessário o emprego de técnicas táticas para garantir a segurança de todos os envolvidos.

4. Curso Tiro Embarcado

Justificativa: Preparar os servidores para a utilização de armas de fogo em ambientes confinados e em movimento, como veículos, aumentando a capacidade de resposta em operações de transporte de autoridades ou em escoltas de alto risco.

5. Curso Operador de Calibre 12

Justificativa: Especializar os servidores no uso de espingardas calibre 12, que são armas de grande impacto e utilidade em diversas situações de controle de distúrbios e defesa patrimonial, garantindo uma opção de resposta diferenciada em operações de segurança.

6. Curso Operador de Carabina T4

Justificativa: Habilitar os servidores no manuseio e operação da carabina T4, uma arma de alta precisão e potência, adequada para situações de confronto mais severo e que demandam um armamento de maior alcance e eficácia.

7. Curso Proteção Vip

Justificativa: Capacitar os servidores para a proteção de autoridades e pessoas de interesse especial, assegurando que estejam preparados para prevenir e responder a ameaças contra a integridade física de VIPs, utilizando técnicas modernas de proteção pessoal.

5. Código de item (inc. I)
6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)
<i>Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.</i>

Descrição do curso	Quantidade de alunos	Valor unitário	V
Instrutor de Armamento e Tiro	2	R\$ 15.000,00	R\$
Curso Operador de Pistola	13	R\$ 2.120,00	R\$
Curso Tático com Pistola	13	R\$ 4.300,00	R\$
Curso Tiro Embarcado	13	R\$ 2.280,00	R\$
Curso Operador de Calibre 12	13	R\$ 1.640,00	R\$
Curso Operador de Carabina T4	13	R\$ 2.760,00	R\$
Curso Proteção Vip	13	R\$ 4.320,00	R\$
Valor Total			R\$

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)
--

Não há vinculação ou dependência.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Até 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

10 dias.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, lei 14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade: 4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF](#), conforme Portaria Presi 171/2021 (doc. 13023913).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

O risco da não contratação encontra-se na desatualização de servidores desta Seção Judiciária de Rondônia em temas da área de segurança institucional e orgânica, comprometendo o bem executar de serviços nesta seccional.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Dias Ferreira**, **Técnico Judiciário**, em 19/07/2024, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20963794** e o código CRC **03640EA2**.